

MATERIA LIDA EM 16/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI - TO

Odilon Soares

Secretário

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins

Aprovado por maioria Simples

Em 3º votação em 30/04/15

Presidente

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CARIRI - TO

PROTOCOLO N.º

Horas: 13:30

Data 06/04/2015

Presidente

Assinatura

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins

Aprovado por maioria Simples

Em 2º votação em 30/04/15

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 061, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Incorpora ao perímetro urbano da Cidade de Cariri do Tocantins - TO a área de terras do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da Cidade de Cariri do Tocantins, a área de terras do imóvel consistente abaixo discriminado, com seus limites e confrontações, como sendo: **IMÓVEL**: LOTE 08/13, desmembrado do lote 08/13, da unificação dos lotes 08/13, do loteamento Fazenda Santo Antonio, gleba 06, 3ª etapa, fls. B, e do lote nº. 37-C, loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 4ª etapa, com área de 62.92.92 há (sessenta e dois hectares, noventa e dois ares e noventa e dois centiares), equivalente a treze (13) alqueires, desmembrada da área de 104.12.89 há. Confrontações: a poligonal tem inicio no marco M-01-B; crevado na confrontações da gleba 6, com o lote 07/13, daí segue confrontando com o mesmo com o rumo de 24°38'26"NE e distância de 641,94 metros até o marco M-02; segue a direita confrontando com o mesmo, com o rumo de 53°22'15"SE e distância de 1.371,46 metros, até o marco M-03; segue a direita confrontando com o lote 09/13, com rumo de 74°48'33" e distância de 753,74 metros, até o marco M-04; segue a direita confrontando com terras do proprietário com o rumo de 54°51'00"NW e distância de 735,58 metros, até o marco M-01, onde teve inicio esta descrição. O imóvel se encontra matriculado/registrado sob nº R-2/820, Livro 2-E, Registro Geral, fls 21, em 03 de setembro de 2003, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO. O imóvel é de propriedade da empresa: **FRIGORIFICO CARIRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.644.501-24.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º perderá sua característica de imóvel rural para todos os fins e efeitos de direito, transformando em imóvel urbano, sujeitando-se aos recolhimentos dos impostos municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, 01 de abril de 2015.

José Gomes
José Gomes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por maioria Simples
Em 3º votação em 30/04/15
Presidente